



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 17.1.02/2023
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,
COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65, sediado(a) na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Centro, CEP 58.500-000, **MONTEIRO-PB**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 17.1.02/2023/CPL/PMM** decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023 do Processo Licitatório nº. 017/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 17.1.02/2023**, decorrente do **Processo de Licitação nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **19 de Janeiro de 2024 a 19 de Abril de 2024** e acréscimo ao valor do **CT nº 17.1.02/2023** do contrato primitivo que é de **R\$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R\$ 5.725,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 28.625,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINO REAIS)**.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



LICITANTE						
J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 1,5 LITROS, TRANSPORTE, LACRADA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	SANTA JOANA	UNID.	1250	R\$ 2,28	R\$ 2.850,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML, TRANSPORTE, LACRADA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	SANTA JOANA	UNID.	2500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00
VALOR TOTAL...						R\$ 5.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU -

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2068 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Programa de Trabalho: 10 305 1010 2071 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2063 Manut. das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas - CEO

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, JOÃO ANDRESON VELLOSO DA SILVA JUNIOR, RILDO MAGIEL BERTO DA SILVA e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MGRATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0A58-2496-F83C-1C29> e informe o código 0A58-2496-F83C-1C29





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 19 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE

JOELSON TAVARES DE
ALMEIDA:01117457486
JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital por JOELSON
TAVARES DE ALMEIDA:01117457486
Dados: 2024.01.26 08:57:45 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0A58-2496-F83C-1C29> e informe o código 0A58-2496-F83C-1C29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A58-2496-F83C-1C29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA (CPF 011.XXX.XXX-86) em 26/01/2024 08:57:45 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOÃO ANDRESOM VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 30/01/2024 08:59:12 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 30/01/2024 09:00:08 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 30/01/2024 11:01:26 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0A58-2496-F83C-1C29>